



DECRETO Nº 24/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 420.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
15.001.12.365.58.1017-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$420.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.123.57.2089-3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS
SILVA
GOMES:032167
26150

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2025.02.10
17:42:22 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 25/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.440,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$33.440,32

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

33.440,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$33.440,32

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

33.440,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS
SILVA
GOMES:0321
6726150

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2025.02.13
15:14:22 -04'00'

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 25/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.440,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$33.440,32
33.440,32
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$33.440,32
33.440,32
- Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS
SILVA
GOMES:0321
6726150

Assinado de forma
digital por JEAN
CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2025.02.13
15:14:22 -04'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 14/02/2025 às 09:01:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6450-7d8e-169b-f6f0-c2>



DECRETO Nº 26/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$55.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$55.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 26/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$55.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 14/02/2025 às 09:01:39 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 27/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.144.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.365.58.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$594.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 594.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$550.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 550.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

08.001.13.392.41.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$380.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 380.000,00

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$70.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$150.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

15.001.12.365.58.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$255.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 255.000,00

15.001.12.365.58.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$189.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 189.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 27/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.144.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
15.001.12.365.58.2036-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$594.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	594.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$550.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.2106-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.001.13.392.41.2106-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$380.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
15.001.12.361.13.2100-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
15.001.12.365.58.1017-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$255.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00
15.001.12.365.58.1017-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$189.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	189.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.2106-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.